

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA- 53 FONE 255-2044 CEP:01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1004/73 (vol.II)- Reautuado em 22.06.92

INTERESSADA : EVA CORREA CONTIN

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Eletricidade" e "Máquinas Elétricas" no Curso de Engenharia Civil e Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

RELATORA : CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA B.CORAUCI

PARECER CEE Nº 1130/92 CETG APROVADO EM 12/08/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1.HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica a Prof^a Eva Correa Contin para lecionar a partir do início do ano letivo de 1992 as disciplinas "Eletricidade" e "Máquinas Elétricas" no Curso de Engenharia Civil e Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

2.APRECIÇÃO

A indicada é graduada em Engenharia Elétrica (1986), pela Universidade Mackenzie. Está cursando Mestrado em Engenharia Elétrica na Escola de Engenharia de São Carlos USP, inicialmente, na categoria de aluna especial e, especialmente, como aluna regular.

Já obteve o Parecer CEE nº730/89, pelo qual foi autorizada a lecionar as disciplinas em apreço até o final de 1991.

PROCESSO CEE Nº 1004/73

PARECER CEE Nº 1130/92

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pela aprovação, em caráter excepcional, da Prof^a Eva Corrêa Contin para lecionar as disciplinas "Eletricidade" e Máquinas Elétricas" no Curso de Engenharia Civil e Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final de 1992.

Eventual renovação está condicionada ao enriquecimento curricular da interessada, especialmente em termos de pós-graduação.

São Paulo, 29 de julho de 1992.

a) CONS^a **ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI**
Relatora

PROCESSO CEE Nº 1004/73

PARECER CEE Nº 1130/92

4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.92.

a)CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI
PRESIDENTE DA CETG